

		LAUDO DE VISTORIA CT&I			
Data da Vistoria: 28 - 03 - 28		Modelo: JS22		Ano: 2022	
Número de série ou chassi: SORJS22CLN3161648		Marca: JCB			
Nº de Horas: 4504.3					
1) Vistoria realizada com o equipamento ligado? (X) SIM () NÃO* * Caso NÃO, informar no campo Observação o motivo do equipamento não ter ligado e realizar uma avaliação visual dos itens pertinentes.					
ITENS TECNICOS	Bom	Regular	Ruim	Faltando	N / A
Motor		X			
Embreagem		X			
Sistema Hidraulico		X			
Freios		X			
Parte Elétrica		X			
Bateria		X			
Banco Operador		X			
Lataria e Pintura		X			
Rodas/Esteira		X			
Diferenciais		X			
OBSERVAÇÕES:					
VARIOS RISCOS E AMASSADOS, VAZAMENTOS DE OLEO HIDRAULICO				ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO BOM REGULAR X RUIM SUCATA	
				ESTIMATIVA CUSTO DE REPAROS R\$	
AVISO LEGAL: Note que o propósito deste Laudo de Vistoria é tão somente de demonstrar as condições visíveis do equipamento e suas principais(s) sistema(s) (quando aplicável), não assegurando ou garantindo, em hipótese alguma, testes operacionais do respectivo equipamento. Esse Laudo de Vistoria não foi projetado e, portanto, não o objetivo de detectar defeitos, performance ou condições que só podem ser avaliadas com o equipamento demonstrado ou com o uso de ferramentas ou técnicas de diagnóstico - o que não é o objetivo deste Laudo de Vistoria. Este Laudo de Vistoria dispõe apenas descrição e fotos do equipamento. Não sobe exclusiva responsabilidade do Comprador revisar cuidadosamente todas as informações disponíveis do Laudo de Vistoria, incluindo todas as fotografias, a fim de tomar a melhor decisão possível, eximindo a Instituição Financeira de qualquer responsabilidade ou resarcimento de quaisquer valores pelas condições do equipamento, vícios redibitórios ocultos ou aparentes, falhas de funcionamento, erros, defeitos, reposição de peças, mau funcionamento, manutenção, consertos ou quaisquer valores. O Comprador, pautado nos deveres gerais de boa-fé, está ciente e concorda com as seguintes declarações: (i) está plenamente ciente das condições do equipamento; (ii) possui a capacidade técnica para realizar as avaliações necessárias do equipamento, eximindo a Instituição Financeira de qualquer responsabilidade decorrente da compra deste equipamento; (iii) ciente de que se trata de um equipamento usado, comprado no estado em que se encontra; (iv) realizou a vistoria e procedeu a avaliação do equipamento; e (iv) aceita o equipamento no estado em que se encontra, não podendo alegar em nenhum momento que o equipamento não está em condições operacionais ou apresenta defeitos, falhas, vícios, dentre outras justificativas. Para todos os fins, a Instituição Financeira.					